

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	154/2024	1º/11/2024
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024		
E-MAIL:	TELEFONE:	
credenciamento@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024		
DESCRIÇÃO:		
COM REFERÊNCIA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 – CREDENCIAMENTO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR MUNIDOS DE SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES E RESPECTIVAS RECARGAS MENSAIS DE CRÉDITO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT (LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976), PARA ATENDER AOS EMPREGADOS, COMISSIONADOS, DIRETORES E DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEVASF, APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA, INFORMAMOS: <u>1- PERGUNTA:</u> CONSIDERANDO A DIVERGÊNCIA DAS DATAS DO PRAZO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INSERIDAS NO PREÂMBULO DO EDITAL (04/11/24) E CRONOGRAMA (05/11/24), QUAL DATA DEVE SER CONSIDERADA? <u>1- RESPOSTA:</u> <u>ONDE SE LÊ:</u> PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: ATÉ DIA 04/11/2024 (...): <u>LEIA-SE:</u> PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: ATÉ DIA 05/11/2024 (...): <u>2- PERGUNTA:</u> CONSIDERANDO A DIVERGÊNCIA DA DATA FINAL DE ENVIO DA PROPOSTA/HABILITAÇÃO, ITEM 1 DO CRONOGRAMA ATÉ DIA 12/11/24 E ITEM 4 DO CRONOGRAMA (RECEPÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO E CARTA PROPOSTA) NOS DIAS 13 E 14/11/24, QUAL DATA FINAL DEVE SER CONSIDERADA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA? <u>2- RESPOSTA:</u> NÃO EXISTE DIVERGÊNCIA ENTRE AS DATAS DOS ITENS CITADOS. NO ITEM 2 É INFORMADO O PERÍODO PARA CONHECIMENTO DO CONTEÚDO DO EDITAL, QUE SE REFERE AO INTERVALO ENTRE A DATA DA		

PUBLICAÇÃO E A DATA DE INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, QUAL SEJA: DE 01/10/2024 A 12/11/2024.

A RECEPÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO E ENVIO DA CARTA PROPOSTA SERÁ NOS DIAS 13 E 14/11/2024, CONFORME ITEM 4 DO CRONOGRAMA, POR MEIO DO E-MAIL: CREDENCIAMENTO@CODEVASF.GOV.BR.

3- PERGUNTA:

É CORRETO O ENTENDIMENTO QUE O NÚMERO DE VOTOS PARA QUE A EMPRESA CREDENCIADA SEJA CONSIDERADA ELEGÍVEL PARA FIRMAR UM CONTRATO COM A CODEVASF SERÁ DE, NO MÍNIMO, 15% DO QUADRO TOTAL DE EMPREGADOS ATIVOS NO DIA ÚTIL ANTERIOR AO INÍCIO DA VOTAÇÃO?

3- RESPOSTA:

CONFORME ITEM 10.10. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024.

4- PERGUNTA:

CONSIDERANDO A DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DO VALOR ESTIMADO, ITEM 12.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA (15 MESES DE VIGÊNCIA) E ITEM 8.2.1 DA PROPOSTA DO TERMO DE REFERÊNCIA (12 MESES + CESTA NATALINA), QUAL PRAZO DEVE SER CONSIDERADO? QUAIS VALORES E PRAZOS DEVEM SER CONSIDERADOS NA PLANILHA DE PROPOSTA?

4- RESPOSTA:

CONFORME COMUNICAÇÃO EXTERNA 145/2024 DE 29/10/2024 DISPONÍVEL NO SITE: <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/credenciamento/editais-publicados-em-2024/edital-no-5-2024/>

5- PERGUNTA:

CONSIDERANDO A DIVERGÊNCIA NO PRAZO PARA COMPROVAÇÃO DA REDE CREDENCIADA ENTRE OS ITENS 11.1 E 20.3.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA É CORRETO O ENTENDIMENTO QUE PREVALECERÁ O ITEM 20.3.1 (“CONFORME DISPOSTO NAS ORIENTAÇÕES DO TCU”)?

5- RESPOSTA:

CONFORME ITEM 20.3.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024 E ITEM 17 DO CRONOGRAMA DO EDITAL.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
